
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO: Dia 03 de Dezembro de 2020, às 10:00 horas. Será oferecido o bem pelo valor de avaliação, não havendo interessados, será oferecido pela melhor oferta. Dia 10 de Dezembro de 2020, às 10:00 horas. Haverá um novo Leilão, no mesmo endereço e nas mesmas condições, caso o bem não tenha sido vendido na data anterior. NÃO HAVENDO EXPEDIENTE NAS DATAS ACIMA OS LEILÕES SERÃO EFETUADOS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE.

LOCAL: EXCLUSIVAMENTE NA MODALIDADE ONLINE, NA PLATAFORMA: www.pbcastro.com.br – Fone (41) 3029-8555 PLÍNIO BARROSO DE CASTRO FILHO, Leiloeiro Judicial, registrado na JUCEPAR sob o número 668 devidamente autorizado e designados pelo(a) Sr(a). Dr(a). Juiz(a) do Trabalho, em exercício na 1ª Vara da Justiça do Trabalho de São José dos Pinhais, do Tribunal Regional do Trabalho, 9ª Região, para realizar os atos expropriatórios através de hasta pública, venderá em Público Praça/Leilão, conforme art 888 da CLT, nos dias e hora local supracitado, e/ou de forma online no site pbcastro.com.br conforme preconiza o artigo 30 do ATO CONJUNTO PRESIDÊNCIA –CORREGEDORIA N.01, DE 8 DE JUNHO DE 2020, no estado de conservação em que se encontram, sendo que na primeira data, os bens serão oferecidos pelo valor da avaliação, não havendo licitantes, os bens serão oferecidos pela melhor oferta e, os bens não vendidos na primeira data, serão novamente oferecidos nas mesmas condições da primeira data. Sendo os processos e os bens a seguir descritos.: ATOOrd 0001104-58.2015.5.09.0670 VAGNER JESUS DOS SANTOS X IRENE MACHADO AMARAL - ME E OUTROS Descrição oficial: Lote de terreno sob o nº 06 (seis), da quadra nº 03 (três), da Planta Moradias Sidom, situado nesta cidade e comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 250,00 metros quadrados, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 10,00 metros de frente para a Rua C, pelo lado direito de quem da frente do imóvel o observa mede 25,00 metros e confronta com o lote nº 08, pelo lado esquerdo mede 25,00 e confronta com o lote nº 04, e, na linha de fundos onde mede 10,00 metros e confronta com o lote nº 05. Matrícula: 2.257 do Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande. Proprietária da parte ideal de 17,85m² penhorada: Irene Machado Amaral. Demais proprietários do imóvel: Cacilda Machado Amaral na proporção de 125m², Altamiro Machado Amaral com 17,85m², Rozane Machado Amaral com 17,85m², Ivone Machado Amaral com 17,85m², Ronaldo Machado Amaral com 17,85m², Edivaldo Amaral com 17,90 m² e Idevam Machado Amaral com 17,85 m². Endereço atualizado: Travessa Guabiroba, 49, Eucaliptos, Fazenda Rio Grande. Ocupação: No imóvel há construção de uma casa em alvenaria com 60m², tendo como inquilina a Sra. Judith Fernandes Camargo, e nos fundos uma casa de madeira com 30m², também alugada, porém para outro inquilino cujo nome não me foi informado. ÔNUS: Penhoras de ações trabalhistas: R-08 e Indisponibilidade de Bens AV-03, AV-04, AV-06, AV-07. Avaliação da parte ideal penhorada de 17,85m² da ré Irene Machado Amaral: Após pesquisa comparativa de dados de mercado, avalio a parte ideal do imóvel em R\$ 15.208,20 (quinze mil, duzentose oito reais e vinte centavos). Os leilões serão regidos de acordo a Lei 21.981/32, pela CLT e subsidiariamente pelo CPC. Os bens móveis estarão na semana que antecede ao leilão, a disposição para a vistoria dos senhores interessados no endereço do leiloeiro e ou no endereço dos seus atuais depositários, sendo que os endereços estão nos escritórios do leiloeiro a disposição dos interessados. Já os bens imóveis estarão à disposição dos interessados para vistoria, desde que anteriormente agendados o dia e a hora junto ao leiloeiro. A transferência dos bens bem como as despesas serão por conta dos arrematantes. As vendas serão efetuadas na condição de ad-corpus e os bens serão entregues no estado em que se encontram. Eventuais ônus e despesas que não puderam ser constatados antes da publicação deste edital serão informados quando da realização das hastas públicas. Alguns bens poderão ter a sua venda parcelada, conforme o Provimento 01/2005 e Provimento Geral da Corregedoria Regional do TRT 9ª Região. Ficam através deste edital intimadas as partes, os cônjuges, os credores hipotecários, os arrematantes e terceiros interessados. Cientes, também, que no ato da adjudicação, ou remição ou acordo entre as partes, serão cobrados os serviços do Leiloeiro, de armazenagem, do depositário judicial e as remunerações conforme Ordem de Serviços emitida pela Justiça do Trabalho TRT 9ª Região, das despesas informadas na Comunicação de Leilão e o Decreto Federal nº 21.981/1932, no Art. 22, alínea f. A comissão de Leilão, cujo resultado for positivo, sempre será devida ao Leiloeiro

Oficial, pelo ATO PRATICADO (Decreto Federal N° 21.981/32), assumindo, conforme o caso, o arrematante, o adjudicante ou o remitente, o ônus desta despesa. Caso os Exequentes, Executados, Credores hipotecários, cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, notificados ou certificados por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, quando da expedição das notificações respectivas, valerá o presente Edital de INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO, e os meios fulcrados no Artigo 888 da CLT e nos Artigos 272, 273, 274 e 275 da Lei 13.105/2015. Presumem-se válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço residencial ou profissional declinado na inicial. O prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação, como embargos ou recursos, começará a contar após a Hasta Pública, independentemente de intimação. Curitiba, 12 de novembro de 2020 – Plínio Barroso de Castro Filho – Leiloeiro Judicial.